



Estado do Rio de Janeiro
Município de Japeri
Secretaria Municipal de Educação

LEI Nº 1.301 de 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Japeri, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de 10 (dez) anos, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Parágrafo 1º: O PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos: *Alterado pela emenda aditiva n.º002/2015.*

- I- Diagnóstico (Anexo);
- II- Metas e Estratégias (Anexo).

Parágrafo 2º: São diretrizes do PME:

- I- Erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do atendimento escolar;
- III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VIII- estabelecimento de aplicação de recursos públicos que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.
- IX- valorização dos profissionais da educação;
- X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, a diversidades e sustentabilidade socioambiental. *Incluído pela emenda aditiva n.º002/2015*

Art. 3º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas metas e estratégias, conforme documento anexo.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, 2015-2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas. *Alterado pela emenda aditiva n.º001/2015.*

§1º- a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados sem prejuízos de outras pelas seguintes instâncias:

I- Secretaria Municipal de Educação de Japeri – SEMED;

II- comissão de educação da Câmara dos Vereadores;

III- Conselho Municipal de Educação – CME.

§2º- Compete, ainda, às instancias referidas no Parágrafo 1º:

- I- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III- Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público da educação.

§3º- a meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de Lei para atender as necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 5º Compete ao Chefe do Executivo instituir um Comitê Gestor, com a finalidade de implementar, monitorar, avaliar, fiscalizar e apresentar propostas de ajustes; composto por representantes do Executivo, do legislativo, e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação – CACS FUNDEB.
Emenda modificativa n.º 002/2015.

§1º. A primeira avaliação realizar-se-á em 2017 e as posteriores avaliações periódicas dar-se-ão a cada dois anos, até a conclusão do decênio, devendo as medidas propostas com objetivo de corrigir as deficiências e distorções do PME, ser submetida à apreciação do Legislativo.

§2º- Caberá, ainda, ao Comitê Gestor do PME:

I- analisar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

II- definir e estabelecer princípios e critérios para a avaliação de ações referentes à educação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III- Apresentar propostas de políticas públicas e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à educação.

IV- Encaminhar sugestões para projetos de Leis;

V- Estimular, nas esferas estaduais e municipais a criação de instancias para formulação de políticas para a educação.

§3º- O município promoverá a realização de pelo menos 4 (quatro) conferências municipais de educação até o final do PME, articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados à educação.

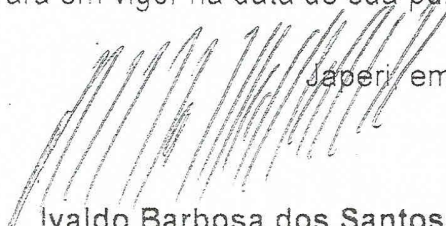
§4º- As conferencias de educação realizar-se-ão com intervalo de até 2 (dois) anos entre elas, com objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente. *Emenda modificativa n.º 002/2015*

Art. 6º Os planos orçamentários, o Plano Plurianual do Município-PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO e a Lei de Orçamento Anual - LOA, para os próximos dez anos, quando de suas respectivas elaborações deverão obrigatoriamente dar suporte financeiro para as metas e estratégias estabelecidas pelo plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município. *Emenda Modificativa n.º001/2015.*

Art. 7º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, em 23 de junho de 2015.


Ivaldo Barbosa dos Santos,

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rosária Loureiro, 181 – Centro – Japeri – RJ CEP: 26435-220
Tels.: (0XX21) 2670-1107 e 2670-1340 CNPJ: 39.485.396/0001-40

Plano Municipal de Educação

Japeri,

Mai de 2015

A utopia está lá no horizonte.

Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.

Eduardo Galeano

Ivaldo Barbosa dos Santos

Prefeito

Roberta Bailune Antunes

Secretária Municipal de Educação

Comissão técnica de elaboração do Plano Municipal de Educação

Portaria nº 0119/2015

Abigail Alexandre Silva

Berenice Cruz dos Santos

Maria Claudia Pereira Nunes Gomes

Mariangela Mayrink Guimarães Barcelos Fernandes

Vanessa Cavalcanti

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação**Portaria nº 0119/2015**

Nome	Representatividade
Ana Célia Silva	Sindicato dos Profissionais da Educação
Ana Luiza Batista Tomé	Administrativo
Carlos Augusto Barbosa	Sociedade Civil
Catarina Rosa Dias Araujo	Sindicato dos Profissionais da Educação
David Venancio da Silva Junior	Orientação Pedagógica
Edilene Paula dos Santos	Educação Infantil
Fabrcia Batalha F. da Silva	Escolas Particulares
Girlandia Mota Cunha	Ensino Fundamental
Glória Cristina Ribeiro de Castro	Gestores
José Gomes da Silva Sobrinho	Sociedade Civil
Lucilene Oliveira dos Santos	Orientação Pedagógica
Marinalva da Conceição Assis	Educação Infantil
Nilcea Paes Leme	Educação de Jovens e Adultos
Pablo C. de A. H. Ferreira	Orientação Educacional
Patrícia Alves de Oliveira Machado	Educação de Jovens e Adultos
Ricardo de Souza Ribeiro	Ensino Fundamental
Rogéria Vale Moreira	Supervisão Escolar
Rosa Maria de Fátima	Administrativo
Rosa Maria Rodrigues de Almeida	Conselho Municipal de Educação
Sandra Regina Pereira Gomes	Conselho Municipal de Educação

Equipes responsáveis pelas discussões das Câmaras Temáticas nas Salas de debate

Salas de debate	Metas	Representantes da SME	Representantes da Comissão Coordenadora
CÂMARA 1	Meta 1: Educação Infantil Meta 5: Alfabetização	Elizabeth Pereira Andresa Lins	Edilene Paula Marinalva Assis
CÂMARA 2	Meta 2: Ensino Fundamental Meta 4: Educação Especial	Tathiana Pontes Izabel Cristina	Girlandia Mota Luiza Thomé
CÂMARA 3	Meta 6: Educação Integral Meta 7: IDEB	Maria Cláudia Mariangela Mayrink	Romário Silveira David Junior
CÂMARA 4	Meta 8, 9 e 10: Educação de Jovens e Adultos	Júlio Caril Rosangela Corrêa	Lucilene Oliveira Ricardo Ribeiro
CÂMARA 5	Metas 3 e 11: Ensino Médio	Marcos Félix Leandro Planço	Rosa Maria

CÂMARA 6	Metas 12, 13 e 14: Ensino Superior	Daniele Calixto Raquel Bahia	Glória Cristina
CÂMARA 7	Metas 15, 16, 17 e 18: Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	Berenice Cruz Fernanda Couto	Catarina Rosa Sandra Regina
CÂMARA 8	Meta 19: Gestão Democrática Meta 20: Investimento na Educação	Abigail Alexandre Vanessa Cavalcanti	Patrícia Oliveira Rosa Fátima

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	11
<i>ASPECTOS HISTÓRICOS</i>	11
<i>ASPECTOS GEOGRÁFICOS</i>	13
<i>POPULAÇÃO</i>	13
<i>HINO DO MUNICÍPIO DE JAPERI</i>	16
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>	17
II – DIAGNÓSTICOS	18
<i>EDUCAÇÃO INFANTIL</i>	18
<i>ENSINO FUNDAMENTAL</i>	21
<i>INDICADORES DA EDUCAÇÃO</i>	24
<i>ENSINO MÉDIO</i>	27
<i>ENSINO SUPERIOR</i>	28
<i>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</i>	28
<i>EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	29
<i>GESTÃO DEMOCRÁTICA</i>	34
<i>FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</i>	36
<i>FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>	37
III - METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40
Meta 1	40
Meta 2	41
Meta 3	42

Meta 4	43
Meta 5	45
Meta 6	46
Meta 7	47
Meta 8	49
Meta 9	50
Meta 10	51
Meta 11	51
Meta 12	52
Meta 13	52
Meta 14	52
Meta 15	53
Meta 16	53
Meta 17	54
Meta 18	55
Meta 19	55
Meta 20	56
IV - MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58
ANEXOS	60

INTRODUÇÃO

Analisando o cenário nacional, o município de Japeri apresenta o seu Plano Municipal de Educação pautado nas grandes metas da Educação Para Todos, tendo como cerne os pilares da educação voltados para os valores e a garantia dos direitos fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Destacando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 que determina os objetivos da educação escolar – o desenvolvimento pleno do indivíduo e sua preparação para a vida e o mundo do trabalho – e as providências que se fazem necessárias para atingi-los, foram redefinidas as responsabilidades educacionais de cada esfera de governo e pautadas as reformas que devem ser implementadas, das creches às instituições de Ensino Superior. As diretrizes curriculares nacionais, elaboradas posteriormente pelo Ministério da Educação - MEC, por sua vez, sugerem um novo fazer pedagógico, que para se concretizar, exige uma reestruturação dos sistemas de ensino, bem como a qualificação dos profissionais da educação.

O Plano Municipal de Educação de Japeri – PME é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo metas e estratégias para a educação de Japeri, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade.

O Plano Municipal de Educação de Japeri é fundamentado pelo Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, o qual determina que, a partir dos pressupostos, diretrizes e metas, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a Educação de Japeri, atendendo aos anseios dos municípios e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

Este PME é a proposta de ação da educação no município de Japeri para a década de 2015 a 2025. Caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade japeriense e como projeto de educação.

A adequação do PME iniciou-se através da publicação da portaria de nomeação da equipe técnica municipal. Constituída a equipe técnica, foi realizada a convocação da sociedade civil, a fim de informar acerca do processo de adequação do referido plano. Nesta ocasião, foram definidos os membros da comissão coordenadora, também nomeados através de portaria.

A primeira reunião foi realizada no dia 19 de março de 2015, para a aprovação do cronograma e metodologia de trabalho.

No dia 27 de março de 2015, foram realizadas as pré-conferências do PME em todas as Unidades Escolares com o objetivo de fomentar as discussões de estratégias para fundamentar as metas definidas no Plano Nacional de Educação.

Após as pré-conferências realizadas nas escolas municipais, a equipe técnica sistematizou as estratégias definidas pelas referidas escolas em um documento, que foi apresentado para a análise e validação pela comissão coordenadora em reunião realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2015.

Após a validação do Plano Municipal de Educação pela comissão coordenadora, foi realizada a Conferência do Plano Municipal de Educação, no dia 7 de maio de 2015, com a participação da sociedade civil e dos órgãos de controle social.

Nesta oportunidade, as estratégias estabelecidas a princípio, através das pré-conferências nas Unidades Escolares, foram novamente discutidas e avaliadas com a contribuição de novos atores do cenário social.

A participação coletiva é um grande pilar no processo de reformulação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista que se trata de uma proposta que deverá nortear os rumos pedagógicos de toda uma sociedade, pois os resultados de uma educação, seja ela de qualidade ou não, atinge a todos de forma direta ou indireta.

No entanto, a proposta deste plano é contribuir para a efetiva qualidade da educação do município de Japeri, visando os aspectos pedagógicos e estruturais.

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

ASPECTOS HISTÓRICOS

A origem do nome Japeri é indígena e denominava uma planta semelhante ao junco que flutuava nos pântanos da região, à qual era chamada de Yaperi (Yapó-Yui) que em tupi-guarani significa aquilo que flutua. Esta denominação substituiu, a partir de janeiro de 1947, o nome de Belém, dado a localidade pelos bandeirantes paulistas, responsáveis por sua fundação e que permaneceram em seu território por quase dois séculos. Contudo, não existiam tribos indígenas assentadas em Belém quando se deu a sua fundação. Os silvícolas que por aqui passavam, eram de tribos itaguaís, que habitavam as terras às margens do rio Guandu, onde se acha hoje o município de Itaguaí.

A história de Japeri, contudo, tem início, verdadeiramente, no dia 13 de agosto de 1743, data de sua fundação por Inácio Dias da Câmara Leme, denominado Morgado de Belém. As terras, que até então pertenciam à Freguesia de Paty do Alferes, passou à Freguesia de Sacra Família de Tinguá, a partir de 1750. Inácio Leme, o primeiro Morgado, foi mais tarde sucedido por seu pai, Fernando Paes Leme, o Marquês de São João Marcos, que deu a localidade grande desenvolvimento. Além de incentivar a lavoura, montou vários engenhos de açúcar, construiu inúmeras casas, fundou a Igreja do Menino de Deus de Belém, inaugurou a primeira escola (em 1872) e até criou um teatro. Ainda por influência do marquês, foi construída a Estrada de Ferro de Dom Pedro II, cuja estação foi inaugurada em 8 de dezembro de 1858.

Com a morte de Fernando Paes Leme, seus herdeiros venderam em 1890, todo o acervo da fazenda de Belém à Companhia Industrial de Sede e Ramie, que dissolvida em 1904, distribuiu suas terras entre seus acionistas, sendo a maior parte, vendida à Empresa de Obras Públicas do Brasil, sendo repassada, dois anos depois, para Raimundo Otoni de Castro Maia. A partir desta época, as terras de Belém passam a viver algo que se pode chamar de peregrinação geográfica, sendo anexadas a outras localidades, de tempos em tempos. Em 1906, a localidade, então distrito de Vassouras, cede uma parte de seu território para Nova Iguaçu, anexando-o ao 2º distrito daquele município. No ano seguinte, o distrito de Tairietá volta a ser 7º distrito de Vassouras, e só em 1947, Belém passa a chamar-se Japeri.

No ano de 1951, a antiga Belém passa a constituir, juntamente com Engenheiro Pedreira, o distrito de Japeri, 6º distrito de Nova Iguaçu. Em seguida, as administrações foram consideradas regionais, por haver um só distrito, duas localidades distintas. Por isso foram criadas as Administrações Regionais de Engenheiro Pedreira e Japeri. Embora não tendo havido medidas complementares, a nova organização serviu para melhorar as relações entre a comunidade e a chefia do executivo municipal. Assim, durante mais de duas décadas, vários nomes passaram pela administração regional de Japeri.

A partir de 1989, o município de Nova Iguaçu passou a ter 13 subprefeituras, e no 6º distrito foram criadas duas delas: Japeri e Engenheiro Pedreira. Por esta razão e por estarem politicamente constituídas em um único distrito, surgiu o primeiro movimento de emancipação, visando beneficiar a localidade.

Anteriormente, houve a tentativa de anexar o 6º distrito de Nova Iguaçu ao Município de Paracambi. Em seguida, foi efetuada uma nova tentativa de emancipar o 2º e o 6º distrito: Queimados e Japeri, respectivamente. Uma terceira tentativa com o mesmo objetivo foi contida por uma liminar do Tribunal Superior Eleitoral, que vetava a criação de novos municípios. Contudo, um plebiscito em 30 de junho de 1991, com a finalidade de obter a emancipação político-administrativa do distrito, resultou na criação do Município de Japeri, constituído pelas localidades de Japeri, Engenheiro Pedreira, Jaceruba e Rio D'Ouro.

Dados fornecidos por:

<http://www.japerionline.com.br/historia.php>

Professoras: Rosimar Maria de Souza – Profª de História

Ivonice Ribeiro Ferraz – Profª de Geografia

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Japeri é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro. Localiza-se a uma latitude 22° 38' 35" sul e a uma longitude 43° 39' 12" oeste, estando a uma altitude de 30 metros. Sua população estimada em 2010 era de 99.141 habitantes. Possui uma área de 82,954 km² e tem como municípios limítrofes Paracambi, Seropédica, Queimados, Miguel Pereira e Nova Iguaçu.

Distrito criado com a denominação de Japeri, pela lei estadual nº 1472, de 28-04-1952. Sede no povoado de Japeri desmembrado do distrito de Belford Roxo, subordinado ao município de Nova Iguaçu. Em divisão territorial datada de 01 de junho de 1960, o distrito de Japeri permaneceu no município de Nova Iguaçu. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17 de janeiro de 1991.

Elevado à categoria de município com a denominação de Japeri, pela lei estadual nº 1902, de 02 de dezembro de 1991, desmembrado de Nova Iguaçu. Durante o seu processo de formação sempre esteve sob influência direta da cidade do Rio de Janeiro e de outros municípios da Região Metropolitana, da qual faz parte.

POPULAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro: 16.461.173 habitantes

Região Metropolitana: 12.116.616 habitantes

Município de Japeri: 99.141 habitantes (sendo 24.555 na área rural)

População japeriense distribuída por cor ou raça:

- Branca – 32,8%
- Negra – 14,8%
- Amarela – 01%
- Parda – 50,9%
- Indígena – 0,4%
- Sem declarar – 1,0%

População residente por grupos de idade:

- 0 a 4 anos – 6.907
- 5 a 9 anos – 7.217
- 10 a 19 anos – 24.686
- 20 a 29 anos – 17.639
- 30 a 39 anos – 15.463
- 40 a 49 anos – 11.946
- 50 a 59 anos – 8.142
- 60 anos ou mais – 8.217

População por unidades (sub-regiões):

Japeri: 26.550 habitantes

Engenheiro Pedreira: 66.018 habitantes

Rio D'Ouro: 4.580 habitantes

Marajoara: 6.780 habitantes

Pedra Lisa: 1.763 habitantes

Densidade demográfica (hab./km²): 1.166,37

Hidrografia

Rios principais:

- Guandu
- Ribeirão das Lajes
- Rio Santana
- Rio São Pedro
- Canal do Aníbal
- Rio dos Poços
- Canal do Quebra-Coco
- Rio Santo Antonio
- Rio Teófilo Cunha

Clima e solos

Clima tropical úmido com incidências de chuvas nos meses de novembro a fevereiro. Temperaturas médias entre 28° e 40°.

Em relação ao solo diz-se que é um latossolo alaranjado e amarelo, e hidrográfico, com bastantes rios.

Dados fornecidos por:

Fundação CIDE (Centro de Informação e Dados do Rio de Janeiro),
INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira), DATASUS
(do Ministério da Saúde), IBGE - 2010 e outros.

HINO DO MUNICÍPIO DE JAPERI

Avante cidadão japeriense

A vitória conquistou

Com a luta e o suor da nossa gente.

Mostraremos o amor.

Pra defender o patrimônio nacional

Em nossa terra trabalhamos com fervor

E garantindo a liberdade com harmonia

Construindo a alegria do seu povo sonhador

Avante cidadão japeriense

Já mostrou que és capaz

Agora o teu futuro é ir a frente

E crescer bem mais, bem mais.

És uma célula do Rio de Janeiro

Teu coração bate pelo Brasil inteiro

Avante cidadão japeriense

Vai mostrar a toda gente o seu valor.

Pra defender o patrimônio nacional

Em nossa terra trabalhamos com fervor

E garantindo a liberdade com harmonia

Construindo a alegria do seu povo sonhador.

Letra: Jorge da Silva Alves

Música: Abner Lopes Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Japeri – SEMED, desempenha um papel relevante no cumprimento das políticas educacionais do governo federal, cumprindo o que estabelece a lei nº 9394/96.

Portanto, a missão da SEMED é garantir a aprendizagem significativa e contextualizada através de investimentos na sensibilização e valorização dos educadores da rede municipal, por meio da educação continuada, na tentativa de estimular a função transformadora da escola, com base em um acompanhamento pedagógico efetivo.

A SEMED entende o aluno como sujeito ativo, que inova, que transforma e adquire meios através da ação de refazer, de forma significativa, o que já está feito.

O aluno deve ser um questionador do mundo, do homem, da sociedade e de si mesmo, com o objetivo de compreender, trabalhar e perpetuar a cultura. É um ser em formação que está buscando seu espaço na sociedade e precisa de mediação e auxílio para a construção do seu conhecimento.

A proposta pedagógica da SEMED encontra-se fundamentada nas teorias interacionistas de Vygotsky e Piaget, bem como nas concepções de Paulo Freire.

II - DIAGNÓSTICOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Brasil, em especial nos últimos anos, passou por grandes transformações, crescendo de forma acelerada devido às necessidades das famílias e dos argumentos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento infantil, cuja inteligência se aperfeiçoa de acordo com os estímulos e experiências vivenciadas.

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 com destaque para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI,2009) define a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do município garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

Essa Lei tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL,1996). Na organização política administrativa, estabelecida na Constituição Federal de 1988, compete aos municípios atuar e manter prioritariamente o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, em regime de colaboração com o Estado, o Distrito Federal e a União, através da elaboração de políticas, implementação de ações e garantia de recursos.

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil – DCNEI, a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A Educação Infantil no município de Japeri tem por finalidade favorecer o crescimento integral e harmônico da criança, através de atividades diversas, voltadas para o desenvolvimento motor, intelectual, emocional e social.

Para melhor atender às crianças matriculadas e ampliar as vagas, o governo municipal executou reformas e ampliações nas seguintes Unidades Escolares: E. M. E.I. Creche Janderson Alves Correa, E. M. E. I. Manoel Júlio de Amorim e E. M. E. I. São Jorge e a construção da E. M. E. I. Antonio Jorge Ferreira Aruante.

Com base no censo escolar 2014, o município de Japeri atendeu o total de 2.124 alunos na Educação Infantil. No entanto, ainda é necessário ampliar o número de vagas, para oferecer o acesso à primeira etapa da Educação Básica, conforme determina a legislação vigente.

TABELA 1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR UNIDADE ESCOLAR - 2014

UNIDADES ESCOLARES QUE OFERECEM EDUCAÇÃO INFANTIL	BAIRROS	TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE	TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ ESCOLA
E. M. Amaralina	Beira Rio	----	59 alunos
E. M. Antonio Groppo	Mucajá	----	54 alunos
E. M. E. I. Creche Janderson Alves Correa	São Sebastião	100 alunos	----
E. M. Dom Adriano Hipólito de Oliveira	Vila Planetária	----	37 alunos
E. M. E. I. Antônio Jorge Ferreira de Aruante	Alecrim	194 alunos	----
E. M. E. I. São Jorge	São Jorge	170 alunos	----
E. M. Frei Mauricio Viann	Chacrinha	-----	88 alunos

E. M. Gov. Leonel de Moura Brizola	Guandu	-----	65 alunos
João XXIII	Centro	----	15 alunos
E. M. Manoel Julio de Amorim	Santa Amélia	226 alunos	----
E. M. Pastor Aristides Arruda	Nova Belém	-----	196 alunos
E. M. Pastor Idalécio Ferreira	São Jorge	-----	36 alunos
E. M. Pastor Tasso Andrade de Oliveira	Jardim Delamare	-----	129 alunos
E. M. Pedra Lisa	Pedra Lisa	----	48 alunos
E. M. Profª. Célia Sobreira	Alecrim	----	93 alunos
E. M. Profª. Celita Rodrigues de Andrade	Jardim Marajoara	----	93 alunos
E. M. Profª. Etiene de Souza Oliveira	São Jorge	----	84 alunos
E. M. Santa Inês	Santa Inês	----	29 alunos
E. M. Santa Terezinha	Santa Terezinha	----	103 alunos
E. M. Santo Antonio	Santo Antonio	----	53 alunos
E. M. Santos Dumont	Vila Central	----	52 alunos
E. M. Teófilo Cunha	Teófilo Cunha	----	21 alunos

E. M. Ver. Dário Lins	Cosme e Damião	----	87 alunos
E. M. Ver. Paulo Felix Saudade	Vila Laranjal	----	33 alunos
E. M. Vila Conceição	Vila Conceição	----	59 alunos

Fonte: Educacenso

ENSINO FUNDAMENTAL

A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo, o não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular, implica a responsabilidade da autoridade competente.

Este Plano Municipal pretende manter o Ensino Fundamental universalizado, sob a responsabilidade do poder público, considerando a relação entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

A oferta qualitativa deverá regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluírem este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando, gradativamente, a escolaridade da população no município.

Prevê ainda a infraestrutura física das escolas, generalizando inclusive, as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas às pessoas com necessidades educacionais especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

A continuidade da oferta dos programas de formação e de qualificação de professores é uma das metas dessa modalidade, bem como o incentivo para que todos os professores busquem constantemente novos saberes e a ascensão intelectual.

No município de Japeri, o Ensino Fundamental é ofertado em nove escolas privadas e em vinte e nove unidades municipais.

TABELA 2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - 2014

UNIDADES ESCOLARES	BAIRRO	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS
E. M. Amaralina	Beira Rio	203
E. M. Antônio Groppo	Mucajá	445
E. M. Ary Schiavo	Centro	963
E. M. Bernardino de Melo	Centro	1193
E. M. Carlos Alberto	Morro de Cruzeiro	9
E. M. Darcílio Ayres Raunheitti	Nova Belém	220
E. M. Dom Adriano Hipólito	Vila Planetária	79
E. M. Duque de Caxias	Jardim Itaquaré	597
E. M. Frei Maurício Viann	Chacrinha	479
E. M. Governador Leonel de Moura Brizola	Guandu	765
E. M. Jardim Belo Horizonte	Jardim Belo Horizonte	194
E. M. João XXIII	Centro	433
E. M. Pastor Aristides Arruda	Nova Belém	730
E. M. Pastor Idalécio	São Jorge	169

E. M. Pastor Tasso de Oliveira Andrade	Delamare	312
E. M. Pedra Lisa	Pedra Lisa	123
E. M. Professora Célia Sobreira	Alecrim	1003
E. M. Professora Celita Rodrigues de Andrade	Marajoara	369
E. M. Professora Etiene de Souza Oliveira	São Jorge	953
E. M. Rio D'Ouro	Rio D'Ouro	236
E. M. Tânia Mara da Silva Carnaval Basílio	Santa Amélia	452
E. M. Santa Inês	Santa Inês	74
E. M. Santa Terezinha	Santa Terezinha	504
E. M. Santo Antonio	Santo Antonio	89
E. M. Santos Dumont	Vila Central	1209
E. M. Teófilo Cunha	Teófilo Cunha	82
E. M. Vereador Dário de Oliveira Lins	Cosme e Damião	281
E. M. Vereador Paulo Félix Saudade	Laranjal	102
E. M. Vila Conceição	Vila Conceição	217

Fonte: Educacenso

No total, em 2014, foram atendidos 12.485 alunos no Ensino Fundamental, distribuídos em 440 turmas, com uma média de 30 a 45 alunos por turma.

TABELA 3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO - 2014

UNIDADES ESCOLARES	BAIRRO	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS
Centro Educacional Santos Mussel	Engenheiro Pedreira	68
Educandário Senhor do Bonfim	Mucajá	901
Escola Espirita Joanna de Angelis	Santa Amélia	106
Centro Educacional Carvalho Braga	Mucajá	784
Jardim Escola Recanto do Aprender Ltda	Jardim Transmontana	105
Colégio Cenecista Profª Lina Monte Mor	Nova Belém	344
APAE – JAPERI	Centro	34
Centro Educacional Nova Opção	Engenheiro Pedreira	221
Centro Educacional Triunfo Ágape	Senhor do Bonfim	419

Fonte: Educacenso

INDICADORES DA EDUCAÇÃO

TABELA 4 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO E RENDIMENTO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JAPERI - 2014

ANO ESCOLAR	MATR.	FREQ.	APTOS	%	NÃO APTOS	%	% EVASÃO	TRANF.	DESIST.	FALECIDO
1º A. E.	1292	1175	1110	94	64	5	3	78	39	0
2º A. E.	1201	1103	1045	95	58	5	3	63	35	0
3º A. E.	1960	1820	1394	77	428	24	3	84	56	0
4º A. E.	1451	1359	1194	88	164	12	3	44	48	1
5º A. E.	1614	1522	1404	92	118	8	2	52	40	0

6º A. E.	1781	1607	1203	75	404	25	6	62	112	0
7º A. E.	1546	1401	1070	76	331	24	6	52	93	0
8º A. E.	1320	1204	889	74	315	26	5	45	71	0
9º A. E.	556	508	426	84	82	16	7	11	37	0
Total	12721	11699	9735	83	1964	17	4	491	531	1

Fonte: Setor de Estatística - SEMED

TABELA 5 – IDEB DO PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Município	IDEB Observado					Metas projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Japeri	3.1	3.7	3.6	3.8	4.3	3.2	3.5	4.0	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10499285>

TABELA 6 – IDEB DO PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL POR ESCOLA

ESCOLA	IDEB Observado					Metas projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
E.M. Amaralina	3.4	3.8		3.6	5.5	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7
E.M. Antonio Groppo	2.9	4.4	3.9	4.2	4.1	2.9	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5	4.8	5.2
E.M. Ary Schiavo	3.5	3.8	3.7	3.4	4.4	3.4	3.8	4.3	4.6	4.8	5.1	5.4	5.7
E.M. Darcílio Ayres Raunheitti	3.4	3.8	3.7	3.4	4.4	3.4	3.8	4.2	4.5	4.7	5.0	5.3	5.6
E.M. Dom Adriano Hipolito de Oliveira			3.9			***		4.2	4.5	4.8	5.0	5.3	5.6
E.M. Duque de Caxias	3.0	3.4	3.6	4.1	4.0	3.0	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
E.M. Frei Maurício Viann		3.7	4.0	3.8	4.0		3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7
E.M. Governador Leonel de M. Brizola	2.7	3.5	3.5	3.4	3.8	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
E.M. Jardim Belo Horizonte		3.5	3.9	3.8	4.8		3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4

E.M. João XXIII	3.2	3.7	4.6		***	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5
E.M. Pastor Aristides Arruda		3.5	3.8	3.7	4.5		3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4
E.M. Pastor Idalécio	3.2	3.9	3.6	3.9	***	3.2	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5
E.M. Pastor Tasso A. de Oliveira		3.7	3.4	4.3	4.0		3.9	4.3	4.6	4.8	5.1	5.4	5.7
E.M. Pedra Lisa			4.1	4.1	4.3			4.4	4.7	4.9	5.2	5.5	5.8
E.M. Professora Célia Sobreira	3.2	3.5	3.1	3.5	4.1	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5
E.M. Professora Celita R. Andrade		3.5	3.9	4.0	4.0		3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4
E.M. Professora Etiene de S. Oliveira	2.9	2.9	3.4	3.3	3.7	2.9	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2
E.M. Rio D'Ouro	3.8		3.6	4.7	3.7	3.9	4.2	4.7	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0
E.M. Santa Amélia			2.8	2.9	4.3			3.1	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6
E.M. Santa Terezinha	3.4	3.9	3.8	3.7	4.4	3.4	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6
E.M. Santos Dumont	3.4	3.8	3.3	3.9	4.3	3.4	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6
E.M. Vereador Dário de O. Lins		3.9	3.4	4.1	5.0		4.2	4.5	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9
E.M. Vereador Paulo Felix Saudade			3.5		***			3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
E.M. Vila Conceição		3.8	3.4	4.5	5.4		4.0	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4	5.7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10499285>

TABELA 7 – IDEB DO SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Município	IDEB Observado					Metas projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Japeri	3.1	3.1	3.2	2.9	3.0	3.1	3.3	3.5	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10499285>

TABELA 8 – IDEB DO SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL POR ESCOLA

ESCOLA	IDEB Observado					Metas projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
E.M. Ary Schiavo	3.1	2.9	3.2	2.8	2.9	3.1	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1
E.M. Bernardino de Melo	2.9	3.0	2.9	2.4	2.5	2.9	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	4.9
E.M. Governador Leonel de M. Brizola		3.3	3.1	3.5	3.4		3.4	3.6	4.0	4.3	4.6	4.8	5.1
E.M. João XXIII		2.8	3.0	3.6	***		2.9	3.1	3.4	3.8	4.0	4.3	4.6
E.M. Professora Célia Sobreira	3.4	3.5	3.5		2.9	3.4	3.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4
E.M. Professora Etiene de S. Oliveira					3.0					3.3	3.5	3.8	4.0
E.M. Rio D'Ouro			2.7	3.4	3.1			3.0	3.3	3.7	3.9	4.2	4.5
E.M. Santa Amélia					2.7					2.9	3.2	3.4	3.7
E.M. Santos Dumont				3.5	3.2				3.7	4.0	4.3	4.5	4.8

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10499285>

ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve vincular a educação com o mundo do trabalho e a prática social, consolidando a preparação para o exercício da cidadania.

Quanto ao financiamento do Ensino Médio, a Emenda Constitucional nº14, assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atribui aos estados a responsabilidade por sua manutenção e desenvolvimento.

O município de Japeri possui nove escolas estaduais que oferecem Ensino Médio.

ENSINO SUPERIOR

De acordo com o Art. 45 da LDB, Lei nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade garantir os seguintes direitos:

- O estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica;
- A promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade, estabelecendo sempre uma relação de reciprocidade.

O município de Japeri não conta com nenhuma universidade pública ou privada. Para ter acesso ao Ensino Superior os cidadãos japerienses precisam locomover-se a outras cidades.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

De acordo com o Art. 37da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

Atualmente, a maior dificuldade que o município de Japeri enfrenta na oferta da Educação de Jovens e Adultos é o alto índice de evasão, bem como questões relacionadas à criminalidade e o consumo de drogas.

Percebe-se também uma necessidade de adequação do currículo, a fim de motivar a permanência do aluno na escola, como uma possível estratégia de minimizar a evasão escolar nas turmas de EJA.

No ano de 2014, o município de Japeri atendeu, na modalidade EJA, 1.544 alunos.

**TABELA 5 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS NA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2014**

UNIDADES ESCOLARES	BAIRRO	I A IV FASE	V A VIII FASE
E. M. Ary Schiavo	Centro	87	370
E. M. Bernardino de Melo	Centro	---	738
E. M. Duque de Caxias	Centro	171	130
E. M. Profª Etiene de Souza Oliveira	São Jorge	46	---

Fonte: Educacenso

**TABELA 6 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO E RENDIMENTO DE
ALUNOS DA EJA DA REDE MUNICIPAL DE JAPERI - 2014**

ANO ESCOLAR	MATR.	FREQ.	APTOS	%	NÃO APTOS	%	% EVASÃO	TRANF.	DESIST.	FALECIDO
1º FASE	44	29	13	45	16	55	32	1	14	0
2º FASE	66	34	14	41	20	59	48	0	32	0
3º FASE	90	50	34	68	16	32	42	2	38	0
4º FASE	114	76	45	59	31	41	33	0	38	0
5º FASE	317	157	80	51	76	48	50	3	157	1
6º FASE	320	180	90	50	90	50	43	3	137	0
7º FASE	352	218	111	51	107	49	38	1	133	0
8º FASE	249	161	124	77	37	23	35	1	87	0
Total	1552	905	511	57	393	43	41	11	636	1

Fonte: Setor de Estatística - SEMED

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A deficiência e, conseqüentemente, a Educação Especial passou por todo um processo histórico de aceitação, onde as pessoas com alguma deficiência eram, normalmente, subestimadas e desvalorizadas e, por isso, não recebiam uma educação adequada. A partir da Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990), em Jomtien, na Tailândia, foi garantido o atendimento às necessidades básicas de aprendizagem a todas as crianças, jovens e adultos. Em seguida, em 1994, realizou-se na Espanha a Declaração

de Salamanca (na qual o Brasil firmou compromisso), que foi um importante marco no que se refere à educação dos alunos com alguma deficiência, fundamentando o direito de que pudessem estudar junto com os que não possuíam nenhuma deficiência, estabelecendo-se princípios que buscam resgatar e garantir a cidadania das pessoas com necessidades especiais, assegurando-lhes o direito de acesso, permanência e êxito no sistema educacional. Desta forma, a Educação Especial institucionalizada começa a ceder lugar a Educação Inclusiva que vem sendo amplamente difundida e propõe que os alunos com necessidades educacionais especiais sejam incluídos na rede regular de ensino em todos os seus níveis, tendo todos os seus direitos respeitados, como é assegurado também pela Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 10436/02.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que em torno de 10% da população mundial tem necessidades especiais em diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, intelectuais, múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Com isso, a formação de recursos humanos específicos para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais é uma das metas a ser considerada no Plano Municipal de Educação no que se refere à Educação Especial.

Sendo assim, o Setor de Educação Especial possui atribuições voltadas para o atendimento específico aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais - com alguma deficiência comprovada através de laudo médico ou por necessidades especiais observadas em avaliação pedagógica, realizada pelo professor de Educação Especial, junto ao professor regente e à equipe pedagógica da Unidade Escolar - perpassando por todos os níveis de escolaridade: Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), atendendo a alunos com Deficiências Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

TABELA 7 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 2015

UNIDADES ESCOLARES	CLASSE ESPECIAL	SALA DE RECURSOS
E. M. Antônio Groppo	--	1
E. M. Frei Maurício	2	--
E. M. Pastor Aristides Arruda	1	2
E. M. Pedra Lisa	--	1
E. M. Profª Celita Rodrigues	--	1
E. M. Profª Etiene de Souza Oliveira	3	--
E. M. Gov. Leonel de Moura Brizola	1	--
E. M. Santa Terezinha	--	1
E. M. Santos Dumont	--	2
E.M. Ver. Paulo Félix Saudade	--	1

Fonte: Setor de Educação Especial - SEMED

- **Inclusão no Ensino Regular** – que já vem acontecendo ao longo desses anos e na qual vem oportunizando a conclusão do Ensino Fundamental e o encaminhamento para o Ensino Médio.

- **Atendimento Educacional Especializado** – realizado através das Salas de Recursos Multifuncionais (implantadas com recursos federais) ou Sala de Recursos comuns (implantadas pela Secretaria de Municipal de Educação), por profissionais habilitados, no contra turno escolar, tendo o objetivo de complementar ou suplementar o ensino dado na classe regular de ensino, aos

alunos com necessidades educacionais especiais incluídos em classes regulares. Atualmente, esse atendimento é oferecido nas seguintes Unidades Escolares: E.M. Santos Dumont, E. M. Santa Terezinha, E. M. Antonio Groppo, E. M. Professora Celita Rodrigues, E. M. Pedra Lisa, E. M. Vereador Paulo Félix Saudade, E. M. Pastor Aristides Arruda.

- **Professor de Apoio Pedagógico** – profissional habilitado em Educação Especial que terá como atribuição acompanhar o aluno com alguma deficiência, incluído no ensino regular, mediando a aprendizagem do mesmo e dando o suporte necessário ao seu desenvolvimento escolar, realizando o acompanhamento pedagógico e adaptações necessárias ao atendimento às especificidades do educando. Esse trabalho deve ser feito em parceria com o professor regente da turma em que o aluno está incluído e oferecido aos alunos com maiores dificuldades ou mais dependentes.

- **Professor de Apoio Pedagógico de Surdos** – profissional habilitado em Educação Especial, com conhecimento de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), que tem como atribuição acompanhar o aluno surdo, mediando a aprendizagem do mesmo e dando o suporte necessário ao seu desenvolvimento escolar, realizando o acompanhamento pedagógico e adaptações necessárias ao atendimento às especificidades do educando. Esse trabalho deve ser feito em parceria com o professor regente da turma em que o aluno está incluído e oferecido ao aluno surdo, no 1º segmento do Ensino Fundamental, quando o professor regente não possuir conhecimento de LIBRAS.

- **Tradutor e Intérprete de LIBRAS** – profissional especializado em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), com domínio e fluência da mesma, atuando, principalmente, no 2º segmento do Ensino Fundamental, sendo responsável pela interpretação de todo o conteúdo ministrado pelo professor regente, fazendo a mediação da comunicação entre o aluno surdo, usuário da LIBRAS, e o professor da turma, conforme estabelecido pela Lei nº 12.319, de 01/09/2010. Esse profissional não é responsável pelo planejamento e desenvolvimento do conteúdo, sendo essa uma atribuição exclusiva do professor regente, porém será necessário estabelecer uma parceria entre os dois profissionais.

- **Instrutor de LIBRAS** – profissional surdo responsável por ministrar o Curso de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para os professores da rede municipal de ensino, principalmente aos que atendem aos alunos surdos, assim como os demais profissionais da Educação e às famílias dos alunos surdos, assegurando aos educandos surdos o ensino bilíngue, conforme regulamentado pelo Decreto nº 5.626 de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436 de 24/05/2004. Além disso, difundir e ensinar a LIBRAS aos alunos surdos do município.

- **Instrutor de Braille** – profissional responsável por ministrar o Curso de Técnica de Escrita Braille para os professores da rede municipal de ensino, principalmente aos que atendem a alunos cegos, assim como demais profissionais da Educação.

A Educação Especial no município conta com professores habilitados e/ou especializados na área, atendendo a alunos com Deficiências Intelectual, Auditiva, Visual, Física e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

De acordo com as propostas pedagógicas, a avaliação deve processar-se de forma diagnóstica, de caráter contínuo, permitindo detectar potencialidades e dificuldades, para intervir no processo educativo, através de novos encaminhamentos metodológicos, revendo ou avançando o processo. Também deve valorizar as diferentes manifestações culturais, através do respeito às diferenças individuais dos alunos e contemplar a educação dentro das potencialidades e recursos que se encontram disponíveis. O trabalho da escola não pode e não deve ficar restrito apenas à exploração dos conteúdos programáticos, principalmente quando nos referimos ao aluno que apresenta uma deficiência intelectual, como é citado no documento “O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular”

Se ele não chegar a aprender exatamente tudo o que os demais alunos costumam aprender (o que é provável, pois do contrário não haveria déficit intelectual algum), ainda assim ele tem o direito de ser avaliado por aquilo que conseguiu desenvolver e de chegar ao término do Ensino Fundamental, que é básico e obrigatório. A partir daí, ele poderá, além dos cursos tradicionais, optar por cursos profissionalizantes, cursos para jovens e

adultos, que ainda retomem conteúdos de alfabetização, se necessário.

(Ministério Público Federal, 2004, p.50)

Diante dos dados levantados, faz-se necessário, entre outras ações, a aplicação da oferta de atendimento especializado, que responda às necessidades educacionais, em todos os níveis de ensino em que o aluno estiver inserido, como assegurado pela LDBEN 9394/96 no Art. 58:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

Assim como, no Art. 59:

I- currículo, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II- terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III- professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

No Brasil, a educação pública sempre atravessou fases de sérias reflexões, transformações e contradições que até hoje, ainda permanecem. Mediante esses fatos, a gestão é apenas um dos integrantes de todo processo que se constrói e reconstrói, a cada momento.

A Constituição Federal de 1988, declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1º, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino, normas que definem e norteiam a prática

escolar. Ainda no seu artigo 14, dois princípios importantes que não podem ser refutados nas normas municipais que tratam da gestão:

I – participação de profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

O Compromisso Todos pela Educação (Brasil, 2012), decreto que faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 24 de abril do ano de 2007 pelo Ministério da Educação (MEC), transformou vários temas em pautas prioritárias. Entre as vinte e oito diretrizes a serem cumpridas por todos os estados e municípios, estão os artigos que citam:

I - Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.

II - Promover a gestão participativa na rede de ensino.

A busca efetiva pela melhoria da qualidade da educação são promessas de uma gestão competente baseada na concepção democrático-participativa.

A gestão democrática é principalmente caracterizada pela participação de pais, alunos e dos profissionais da educação na gestão da escola. Onde todos começam a se perceber como também responsáveis pelas tomadas de decisões.

A escola deve prever tal participação a partir de seus próprios objetivos dentro do seu quadro organizacional, pois o processo de gestão democrática das instituições de ensino representa um importante instrumento de consolidação de democracia em nível de sociedade.

A Secretaria Municipal de Educação de Japeri, implementou no ano de 2013, através da resolução 001/CME/2013, os Conselhos Escolares em todas as escolas municipais de Japeri.

Atualmente, o maior desafio é o fortalecimento dos referidos Conselhos Escolares.

O cargo de gestão das escolas, não é definido por eleição e sim por indicação.

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

O Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério do Município de Japeri foi alterado através da Lei Municipal nº 1187/2009 de 21/12/2009.

A investidura nos cargos que compõem a carreira dos profissionais do magistério da rede pública municipal ocorrerá com a aprovação em concurso público, posse e efetivo exercício na classe para qual prestou concurso, com nível e referência salarial correspondente à habilitação apresentada no ato de sua posse, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

O exercício da docência na carreira dos profissionais do magistério exige como qualificação mínima:

I - Ensino Médio, na modalidade magistério, para docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

II - Ensino Superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitações específicas em área própria, para docência nos anos finais do Ensino Fundamental.

III - Funções de especialista em educação no exercício das atividades destas funções, exige como qualificação mínima a graduação em Pedagogia ou Pós- graduação, nos termos do artigo 64 da Lei 9394/96.

Os profissionais do magistério têm a data de 1º de janeiro como base para reajuste do piso salarial.

Os ocupantes dos cargos de professor da Educação Básica PEBI/PEBII e Especialista em Educação de provimento efetivo da prefeitura municipal de Japeri, serão posicionados nos níveis por formação acadêmica e nas referências por tempo de serviço, guardando entre si percentual de 5% (cinco por cento) por graduação e de 5% (cinco por cento) por tempo de serviço.

Os profissionais do magistério têm direito às seguintes gratificações:

I - Auxílio transporte;

II - Gratificação do resíduo anual do FUNDEB, pago de forma igualitária, discriminada no contracheque.

III - Verificada a necessidade temporária de excepcional interesse público, admitir-se-á GLP (gratificação por lotação prioritária) ou contratação por tempo determinado nos termos do artigo 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**TABELA 8 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESCALONAMENTO
POR QUALIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO**

Níveis	A (Magistério)		B (Adicional)		C (Graduação)		D (Pós-Graduação)		E (Mestrado)	
	REF		REF		REF		REF		REF	
00-05 anos	1	R\$ 1.944,14	2	R\$ 2.041,32	3	R\$ 2.143,38	4	R\$ 2.250,55	5	R\$ 2.363,06
05-10 anos	2	R\$2.041,32	3	R\$ 2.143,38	4	R\$ 2.250,55	5	R\$ 2.363,06	6	R\$ 2.481,12
10-15 anos	3	R\$2.143,38	4	R\$ 2.250,55	5	R\$ 2.363,06	6	R\$ 2.481,12	7	R\$ 2.605,29
15-20 anos	4	R\$ 2.250,55	5	R\$ 2.363,06	6	R\$ 2.481,12	7	R\$ 2.605,29	8	R\$ 2.735,56
20-25 anos	5	R\$ 2.363,06	6	R\$ 2.481,12	7	R\$ 2.605,29	8	R\$ 2.735,56	9	R\$ 2.871,84
25-30 anos	6	R\$ 2.481,12	7	R\$ 2.605,29	8	R\$ 2.735,56	9	R\$ 2.871,84	10	R\$ 3.014,58

Fonte: Setor de Recursos Humanos – SEMED/ Janeiro - 2015

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscar mecanismos para incrementar a receita, racionalizando custos e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais, especialmente na área da Educação.

Durante muito tempo, a maioria dos municípios teve a função de mero aplicador dos recursos recebidos do Estado e da União. Com o implemento de

emendas constitucionais que versam sobre a transferência de responsabilidades financeiras para os municípios, mantendo a mesma base arrecadatória destes, os municípios viram-se obrigados a buscarem alternativas administrativas para concretizarem suas metas econômicas e sociais.

O município, atento ao enorme compromisso de honrar o cumprimento das metas fiscais e atender a demanda educacional, desenvolve, continuamente, atividades que privilegiem a arrecadação dos tributos a ela atrelados tais como:

- Lançamento e distribuição de carnês de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), Alvarás e ISS (Imposto Sobre Serviço) nos primeiros meses do ano com incentivos para pagamento à vista;

- Ampla divulgação das datas de vencimento e facilidade de pagamento pela rede bancária;

- Entrega em domicílio dos carnês remanescente;

- Monitoramento da cobrança da Dívida Ativa através de notificações, parcelamentos e cobrança judicial;

- Especial atenção é dispensada à avaliação dos imóveis, visando arrecadação de ITBI (Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis);

- Levantamentos Fiscais nas empresas de prestação de serviços, visando regularização da cobrança de ISS;

- Rigoroso controle das DFC's, visando incrementar o índice que determina o retorno de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços);

- Acompanhamento do índice populacional, através do IBGE, com vistas à mudança de faixa, otimizando o repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);

- Retenção do correspondente IR (Imposto de Renda) e ISS sobre as Notas Fiscais de Fornecedores no ramo de prestação de serviços;

- Incentivo ao emplacamento de veículos na cidade para aumento da arrecadação do IPVA (Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores).

Os recursos com os quais o município conta para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental são aqueles previstos no orçamento e são responsáveis pela vinculação das receitas institucionais, estas, tidas como um mínimo a ser investido. Porém, o município, para não prejudicar as metas educacionais, não raramente, lança mão de recursos complementares, representados por outras receitas que compõem a totalidade dos recursos orçamentários.

O financiamento da educação municipal está previsto na Lei Orgânica Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento, em seus Planos Plurianuais e no Plano da Secretaria de Educação. Partes dos recursos estão vinculados ao MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal e art. 69 da LDBEN, complementado com recursos próprios oriundos de impostos tributários do município, de repasses estaduais e federais e de verbas de programas do Ministério da Educação e Cultura. Outras fontes de financiamento são: o salário-educação e os recursos recebidos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Básica.

III - METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

- 1.1 Ampliar o número de creches de acordo com a necessidade do município a fim de atender à demanda local.
- 1.2 Reformar e estruturar as creches existentes para que atendam à população com qualidade, seguindo as diretrizes para a Educação Infantil.
- 1.3 Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.
- 1.4 Assegurar nas turmas de pré-escola um agente educador.
- 1.5 Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de Educação Infantil, segundo o padrão nacional de qualidade.
- 1.6 Assegurar que a contratação de todos os profissionais da Educação Infantil, inclusive agentes educadores e lactaristas, seja realizada através da realização de concurso público.
- 1.7 Ofertar progressivamente a Educação Infantil em horário integral em toda rede pública municipal.
- 1.8 Garantir a manutenção e expansão de vagas em programas de formação continuada para a atualização permanente e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil.
- 1.9 Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos de ensino, de forma que sejam adquiridos/repostos anualmente, tais como, brinquedos, jogos, livros infantis, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequados.

1.10 Garantir o cumprimento na Resolução de Matrícula Municipal do que orienta o parecer CNE/CEB nº 17/2012 no que se refere ao quantitativo de crianças da Educação Infantil da mesma faixa etária por turma, respeitada a proporção.

1.11 Garantir espaços, momentos e práticas pedagógicas que promovam a interação, a cultura de pares e o brincar das crianças com segurança e qualidade.

Meta 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1 Construir, ampliar e reformar estabelecimentos de ensino, adequando-os ecologicamente e respeitando o padrão de qualidade de infraestrutura, conforme legislação vigente.

2.2 Dar continuidade às políticas educacionais instituídas e buscar novas alternativas para garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

2.3 Fortalecer o sistema de acompanhamento e de controle do desempenho escolar e da frequência dos alunos para estabelecer estratégias e prevenir a repetência e evasão escolar.

2.4 Acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento da proposta pedagógica das unidades municipais de ensino pela equipe técnico-pedagógica da SEMED.

2.5 Ampliar e fortalecer o programa de transporte escolar, com colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a mobilidade a todos os alunos da rede municipal.

2.6 Intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para

o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.7 Fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e família.

2.8 Ampliar a oferta de vagas para o 2º segmento do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino.

2.9 Garantir o cumprimento do que determina a Resolução de Matrícula Municipal elaborada de acordo com a legislação específica no que se refere ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado.

2.10 Estabelecer parcerias com as Secretarias competentes para a identificação e nomeação das escolas de difícil acesso a fim de facilitar a mobilidade dos alunos, oferecendo transporte escolar de qualidade que atenda às especificidades dos mesmos.

2.11 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.12 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação dos desportos educacionais e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.2 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

3.3 Criar condições, ainda no Ensino Fundamental, para a garantia da permanência e do sucesso do aluno na escola.

3.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

3.5 Implementar ações de formação continuada para o corpo docente.

3.6 Incentivar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio.

3.7 Acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão.

3.8 Articular com a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), a promoção de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano.

Meta 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recurso multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 Garantir a todos os profissionais da educação (professores, orientadores e profissionais de apoio) programas sistemáticos de formação e qualificação, com conteúdos pertinentes à Educação Inclusiva.

4.2 Favorecer e apoiar, através das Salas de Recursos, a inclusão do educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, fornecendo-lhes estímulos adicionais para um atendimento mais efetivo nas classes regulares.

4.3 Prover nas escolas recursos específicos para garantir o acesso e permanência aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.4 Estabelecer mecanismos de cooperação com empresas, desenvolvendo uma política de educação para o trabalho e qualificação profissional.

4.5 Estabelecer um sistema de informações com dados fidedignos sobre a população a ser atendida pela Educação Especial, a serem coletados pelo censo educacional e pelos censos populacionais, indicando as suas especificidades e tipos de deficiências.

4.6 Assegurar o acesso à escola para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, através do transporte escolar adaptado, sempre com a presença de monitor.

4.7 Contemplar no Plano Político Pedagógico da escola, a oferta da Educação Inclusiva, observando metodologia, diretrizes curriculares, sistema de avaliação e de promoção, garantindo o acesso, a permanência e a conclusão do Ensino Fundamental conforme a legislação vigente.

4.8 Oferecer Professor de Apoio Pedagógico com conhecimento de LIBRAS, para acompanhar os alunos surdos e deficientes auditivos (da Educação Infantil e do 1º segmento), usuários da LIBRAS, para trabalhar junto ao professor regente da classe regular, caso esse não possua domínio da referida língua.

4.9 Oferecer Tradutor e Intérprete de LIBRAS, no 2º Segmento do Ensino Fundamental.

4.10 Oferecer Professor de Apoio Pedagógico para acompanhar os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, mais comprometidos atuando junto ao professor regente da classe regular, respeitando-se às especificidades dos mesmos.

4.11 Criar Núcleo de Apoio Especializado com equipe multidisciplinar, composta por pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos e assistentes sociais até 2020.

4.12 Garantir a redução de 10% (dez por cento) de alunos por turma sob o quantitativo máximo previsto na Resolução de Matrícula Municipal quando houver alunos com deficiência comprovada por laudo médico, salvo os casos em que o aluno tenha acompanhamento do profissional de apoio pedagógico.

4.13 Estabelecer parcerias com as Secretarias e instituições competentes para realizar a avaliação e fornecer laudo quando for comprovado diagnóstico pelo profissional de saúde.

4.14 Solidificar parcerias com as famílias visando conscientizá-las das possibilidades e dos objetivos que devem ser trabalhados para promover o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo do educando.

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

5.1 Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal de alfabetização que contemple a formação continuada.

5.2 Assegurar progressivamente, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

5.3 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos com deficiência auditiva e a aprendizagem do código Braille para os alunos com deficiência visual.

5.4 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras.

5.5 Construir bibliotecas e/ou salas de leitura em todas as unidades escolares até 2018, com mobiliário, tecnologias e acervo adequados.

5.6 Promover e fortalecer ações, visando a integração entre escola, família e comunidade.

5.7 Promover a capacitação de professores, para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.8 Desenvolver estratégias pedagógicas e psicopedagógicas de acompanhamento que favoreçam os alunos do 1º ao 3º ano de escolaridade que apresentam defasagem no processo da alfabetização.

5.9 Garantir os recursos didáticos necessários para o desenvolvimento do trabalho pedagógico em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

5.10 Garantir na Resolução de Matrícula Municipal, no que se refere ao quantitativo de alunos, o máximo de 25 alunos por turmas do ciclo de alfabetização.

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o final da vigência deste plano.

6.1 Manter, em regime de colaboração com a união, programa de ampliação e reestruturação do espaço físico das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.2 Garantir profissionais concursados de Educação Física, Artes e Professores de Educação Básica II atuando como implementadores de leitura para atuação

no 1º Segmento do Ensino Fundamental, com objetivo de ampliar a jornada escolar dos alunos e garantir 1/3 de planejamento para os docentes até 2017.

6.3 Garantir no espaço escolar apoio técnico-pedagógico multidisciplinar (psicólogo e psicopedagogo) para acompanhamento e desenvolvimento de trabalhos e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias, implementados em tempo integral.

6.4 Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na Internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

6.5 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

7.1 Orientar a rede municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo as diferenças entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.2 Instituir processo contínuo de autoavaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3 Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública.

7.4 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a Educação Básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local e as necessidades das comunidades do campo.

7.5 Fortalecer os programas de combate à evasão escolar, bem como fomentar as estratégias de atuação com o Conselho Tutelar, intensificando a relação família e escola, conforme legislação vigente.

7.6 Atribuir aos Conselhos Escolares, propostas de atuação referentes à fiscalização dos mecanismos de combate à evasão escolar, através da participação na elaboração de estratégias e acompanhamento do aluno infrequente.

7.7 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das leis nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

7.8 Estabelecer padrões e parâmetros de qualidade para a educação básica pública, valorizando a dimensão humana, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura e localização geográfica das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.9 Desenvolver práticas pedagógicas privilegiando os diversos saberes, as múltiplas leituras e linguagens, visando inserir o aluno no contexto educacional vigente.

7.10 Realizar estudos e análises de dados referentes às avaliações externas estaduais e federais de todas as escolas públicas do Ensino Fundamental para

subsidiar a elaboração do plano de ação e intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.1 Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em âmbito municipal, e ampliar oferta de programas em parceria com outros órgãos governamentais que atendam à população que esteja fora da escola e com defasagem idade-ano, criando estratégias para garantir a continuidade da escolarização durante a vigência deste PME.

8.2 Criar convênios com instituições de cursos profissionalizantes tendo como condições de ingresso que o aluno esteja matriculado e frequente regularmente às aulas.

8.3 Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.4 Ampliar a parceria com a guarda municipal para efetivação do programa de ronda escolar, cotidianamente, visando promover segurança e favorecer a redução da evasão escolar.

8.5 Garantir o transporte escolar para os alunos da EJA no horário noturno. Em casos específicos, o município deverá garantir que seja oferecido no horário de entrada e saída dos alunos.

8.6 Ofertar a EJA no horário diurno.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.

9.1 Realizar o diagnóstico de jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas e promover chamada pública em parceria com entidades representativas, a fim de informar ao público alvo sobre a oferta de vagas.

9.2 Estabelecer parcerias entre rede estadual e municipal, na oferta de Educação de Jovens e Adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3 Acompanhar, sistematicamente, o currículo dos cursos da EJA, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.

9.4 Proporcionar a correção do fluxo criando programas de aceleração de estudos e classes de progressão previstas na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.5 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso à tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.6 Promover cursos de alfabetização e seminários de capacitação específicos para os profissionais que atuam na EJA.

9.7 Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados e atuantes na EJA, na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos.

9.8 Reduzir em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) a taxa de repetência e evasão na EJA, até o final do ano de 2020.

9.9 Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais, oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA.

Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1 Implementar parcerias institucionais para formação profissional dos alunos da EJA no próprio município, de acordo com as demandas profissionais locais e regionais até 2017.

10.2 Buscar parcerias, a fim de propor uma Educação Profissional concomitantemente com a escolarização dos educandos, visando desenvolver competências voltadas para a qualificação de jovens e adultos participantes da EJA.

Meta 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão do segmento público.

11.1 Criar parcerias com a rede estadual a fim de otimizar espaços físicos disponíveis para a implementação e oferta de cursos profissionalizantes.

11.2 Fomentar a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da

oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1 Estabelecer a relação entre o município e as instituições de ensino superior, visando a atender as demandas da sociedade japeriense, referente à Educação Superior.

12.2 Estimular a implantação de instituições de Ensino Superior públicas e/ou privadas no município.

12.3 Buscar parcerias junto aos consórcios de Ensino Superior à distância para a implantação de polos no município, utilizando espaços públicos disponíveis.

Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior incentivando a formação de mestres e doutores.

13.1 Incentivar os munícipes a se matriculem nos cursos de mestrado e doutorado, oportunizando-os a fazer parte do corpo docente da Educação Superior em cidades da região.

13.2 Incentivar os professores da rede municipal a participarem de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

Meta 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1 Estimular o corpo docente da rede municipal a cursar mestrado e doutorado através de plano de carreira que remunere os mesmos pelo nível acadêmico até 2017.

14.2 - Estimular através de convênios com as redes públicas e privadas de Educação Superior à oferta de vagas nos cursos de pós-graduação nas áreas de educação para os professores da Educação Básica do município.

14.3 - Conceder direito à licença remunerada aos profissionais da educação pelo período da proposta do curso, garantindo a continuidade de pesquisas para desenvolvimento de dissertações e teses no ambiente escolar.

Meta 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.2 Fortalecer a divulgação das vagas de graduação ofertadas pelo Plano Nacional de Formação dos professores da Educação Básica (Parfor), a fim de incentivar a formação em nível superior dos profissionais que atuam no município de Japeri.

15.3 Garantir redução de carga horária no período de 2 horas para profissionais da educação estatutários estudantes de graduação durante o período de avaliações.

Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 Divulgar aos docentes a oferta de bolsa de estudos para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica.

16.2 Criar convênios com instituições de Ensino Superior, preferencialmente públicas, para garantir a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação para os profissionais da rede municipal de ensino de Japeri.

16.3 Criar e manter programas de formação para o corpo docente, administrativo e equipe de serviços auxiliares das Unidades Escolares, visando ao atendimento de qualidade a todos os alunos.

16.4 Promover cursos destinados à formação dos servidores públicos municipais e conselheiros que estejam diretamente envolvidos com a execução e avaliação do Programa de Alimentação Escolar, seja na SEMED, no Conselho de Alimentação Escolar ou nas Unidades Escolares.

16.5 Intensificar e qualificar a formação dos gestores escolares através de curso específico para atuação.

Meta 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1 Instituir uma comissão paritária de profissionais do sistema municipal de ensino, formada por membros do Sindicato dos Profissionais da Educação e membros da Administração Pública para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de carreira, cargos e salários unificado.

17.2 Adequar o plano de carreira para os profissionais da educação (magistério e funcionários administrativos) da rede pública municipal de Japeri, de forma que não haja perda salarial quando se comparado com outros profissionais do mesmo nível de escolaridade.

17.3 Instituir o escalonamento vertical da remuneração de todos os profissionais estatutários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, sendo automático

de acordo com o tempo de serviço, para triênio, elevando a classificação de 5% para o mínimo de 12%.

17.4 Instituir o escalonamento horizontal da remuneração de todos os profissionais estatutários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com níveis de formação acadêmica.

17.5 Estimular a formação docente, por meio da concessão de licenças com vencimento para cursos de mestrado e doutorado, incorporando o curso de doutorado no plano de carreira municipal, após a aprovação do referido plano.

Meta 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira unificados para os (as) profissionais estatutários vinculados à Secretaria Municipal de Educação de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, assegurando remuneração progressiva do piso salarial vigente no município

18.1 Instituir gratificação por regência de turma a todos os profissionais em exercício de docência.

18.2 Fomentar a oferta de cursos técnicos em nível médio destinados à formação de funcionários técnicos administrativos estatutários lotados nas unidades escolares para as áreas de multimeios e manutenção da infraestrutura escolar.

18.3 Instituir gratificação por difícil e difícilimo acesso para os profissionais estatutários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que atuam em escolas com dificuldade de acesso.

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1 institucionalizar a eleição através de consulta pública à comunidade escolar para o cargo de gestor e subgestor das instituições municipais de educação até 2017.

19.2. Garantir o caráter de transparência e publicidade para as eleições diretas da gestão escolar na rede pública municipal de ensino.

19.3. Definir regras para a eleição, reeleição, nomeação e exoneração dos membros da gestão escolar, através de criação de fórum específico, com representatividade dos segmentos componentes da comunidade escolar, segmentos de classe e Conselho Municipal de Educação.

19.4. Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.

19.5. Fomentar e apoiar os Conselhos Escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas e dos compromissos estabelecidos.

19.6 - Estimular o fortalecimento dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação como instrumento de participação na gestão escolar e educacional, inclusive por meios de programas de formação de conselheiros dando condições para o seu funcionamento autônomo.

19.7. Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa.

19.8. Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar.

Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1 - Garantir o pleno funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação (CACS – FUNDEB), promovendo a formação continuada de seus membros, com vistas ao acompanhamento e fiscalização da execução e prestação de contas dos recursos destinados à educação pública do município.

20.2 - Obter recursos financeiros junto às esferas federal e estadual, por meio de apresentação de projetos para melhorar a qualidade de ensino público do município.

20.3 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica pública, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados.

20.4 Assegurar a publicidade e transparência das ações do conselho do FUNDEB, conforme determina a lei 12.527/11

IV - MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um documento da importância e competência de um Plano Municipal de Educação deve prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que garantam segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo.

Adaptações e medidas corretivas podem ser necessárias, e dependerão de uma constante avaliação de percurso.

A implantação e desenvolvimento do PME precisa de uma coordenação geral que será exercida, continuamente, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo CACS FUNDEB, que conta com representações de vários segmentos, além de ter, entre suas atribuições, a de acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais no Município.

À Secretaria Municipal de Educação cabe um importante papel indutor no desenvolvimento do PME, como gestora de sua própria rede e como interlocutora com as demais redes presentes no município.

A avaliação do PME deve valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas fornecidos pelos sistemas federal e estadual de avaliação e informação educacional, bem como desenvolver seu próprio sistema para tal fim.

A avaliação contínua do PME deverá reunir indicadores para a primeira avaliação periódica do plano, a ser realizada em 2017. As próximas avaliações periódicas dar-se-ão a cada dois anos, até a conclusão do decênio.

Para as avaliações periódicas, o Conselho Municipal de Educação deverá preparar documento com os indicadores para a avaliação do plano, apontando em que medida as metas estão sendo atingidas.

As metas e estratégias deste plano poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como um Plano de Governo, e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua discussão e aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e avaliação conforme acima delineados são fatores

decisivos para que a educação contribua para a produção de grandes mudanças para o desenvolvimento, a inclusão e a cidadania do povo japeriense.

ANEXOS

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município. Observe o título de cada tabela, que indicará se a informação se refere à Rede Municipal, ou à Rede Estadual no município. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep / MEC.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Japeri									
População(1) (Localização/ Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004;(5) IBGE - Censo Demográfico de 2000									
Urbana	2000	7.218	3.956	15.481	5.162	11.582	13.547	26.332	83.278
	2007	5.941	3.259	16.975	5.092	12.245	16.327	33.175	93.014
	2010	5.717	3.013	16.046	5.785	12.484	16.865	35.582	95.492
Rural	2000	-	-	-	-	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2000	7.218	3.956	15.481	5.162	11.582	13.547	26.332	83.278
	2007	5.941	3.259	16.975	5.092	12.245	16.327	33.175	93.014
	2010	5.717	3.013	16.046	5.785	12.484	16.865	35.582	95.492
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)				
509.010	0.72		0.60		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais	
					5.40			12.40	

Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Japeri	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
Fonte:1) IBGE - Censo Demográfico de 2010.	
80.84	34.01

Tabela 3. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

	Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		
		IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	
Brasil	Total	2005	3.8	-	3.5	-	3.4	-
		2007	4.2	3.9	3.8	3.5	3.5	3.4
		2009	4.6	4.2	4.0	3.7	3.6	3.5
		2011	5.0	4.6	4.1	3.9	3.7	3.7
		2021	-	6.0	-	5.5	-	5.2
	Rede Pública	2005	3.6	-	3.2	-	3.1	-
		2007	4.0	3.6	3.5	3.3	3.2	3.1
		2009	4.4	4.0	3.7	3.4	3.4	3.2
		2011	4.7	4.4	3.9	3.7	3.4	3.4
		2021	-	5.8	-	5.2	-	4.9
	Rede Estadual	2005	3.9	-	3.3	-	3.0	-
		2007	4.3	4.0	3.6	3.3	3.2	3.1
		2009	4.9	4.3	3.8	3.5	3.4	3.2
		2011	5.1	4.7	3.9	3.8	3.4	3.3
		2021	-	6.1	-	5.3	-	4.9
	Rede Municipal	2005	3.4	-	3.1	-	-	-
		2007	4.0	3.5	3.4	3.1	-	-
		2009	4.4	3.8	3.6	3.3	-	-
		2011	4.7	4.2	3.8	3.5	-	-
		2021	-	5.7	-	5.1	-	-
	Rede Privada	2005	5.9	-	5.8	-	5.6	-
2007		6.0	6.0	5.8	5.8	5.6	5.6	
2009		6.4	6.3	5.9	6.0	5.6	5.7	

		2011	6.5	6.6	5.0	6.2	5.7	5.8
		2021	-	7.5	-	7.3	-	7.0
Rede Estadual do seu Estado		2005	3.7	-	2.9	-	2.8	-
		2007	3.8	3.8	2.9	2.9	2.8	2.8
		2009	4.0	4.1	3.1	3.1	3.3	2.9
		2021	-	5.9	-	4.9	-	4.6
Rede Estadual do seu Município		2005	3.2	2.9	-	-	-	-
		2007	3.3	2.5	2.9	-	-	3.3
		2009	3.5	2.6	3.1	-	-	3.6
		2011	3.4	4.0	2.6	3.3	-	-
		2021	-	-	4.9	-	-	5.5
Rede Municipal do seu Município		2005	3.1	3.1	-	-	-	-
		2007	3.7	3.1	3.1	-	-	3.2
		2009	3.6	3.2	3.3	-	-	3.5
		2011	3.8	4.0	2.9	3.5	-	-
		2021	-	-	5.1	-	-	5.4

Tabela 4-A. Resultado da Prova Brasil - Rede Estadual em Japeri

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização o Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE 5º ANO	2005	168.77	165.01	4.15	4.22
	2007	182.67	167.54	4.68	4.31
	2009	180.05	167.69	4.58	4.32
8ª SÉRIE 9º ANO	2005	230.28	225.53	4.34	4.18
	2007	218.77	211.75	3.96	3.73
	2009	225.53	222.41	4.18	4.08

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE 5º ANO	2005	170.90	165.89	4.23	4.25
	2007	178.86	164.49	4.54	4.20
	2009	180.70	166.13	4.61	4.26
8ª SÉRIE 9º ANO	2005	234.04	222.72	4.47	4.09
	2007	220.60	214.13	4.02	3.80
	2009	226.46	226.60	4.22	4.22

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009		
Rede Estadual	2009	467.55	520.77
Rede Privada	2009	511.12	563.89

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	2	2	10	2	12	9	0	9
2008	0	0	0	9	2	11	9	0	9
2009	0	0	0	9	1	10	9	0	9
2010	0	0	0	9	1	10	9	0	9
2011	0	0	0	9	1	10	9	0	9
2012	0	0	0	9	0	9	9	0	9
2013	0	0	0	9	0	9	10	0	10

Nota: As informações de cada escola podem ser obtidas no sistema Data Escola Brasil, do Inep / MEC.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	16	5	21	22	5	27	0	0	0
2008	17	4	21	22	5	27	0	0	0
2009	18	5	23	22	5	27	0	0	0
2010	19	5	24	22	6	28	0	0	0
2011	19	5	24	22	6	28	0	0	0
2012	19	5	24	22	6	28	0	0	0
2013	20	5	25	23	6	29	0	0	0

Nota: As informações de cada escola podem ser obtidas no sistema Data Escola Brasil, do Inep / MEC.

Tabela 7-A. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Estadual em Japeri		
Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	2
	2009	1
	2010	1
	2011	1
	2012	-
	2013	-
Escola em Área de Assentamento	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
	2011	-
	2012	-
	2013	-
Escola em Área Remanescente de Quilombola	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
	2011	-
	2012	-
	2013	-
Escola Comunidade Indígena	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
	2011	-
	2012	-
	2013	-
Nota: As informações de cada escola podem ser obtidas no sistema Data Escola Brasil, do Inep / MEC.		

Tabela 7-B. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Municipal em Japeri		
Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	6
	2009	6
	2010	6
	2011	6
	2012	7
	2013	7
Escola em Área de Assentamento	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
	2011	-
	2012	-
	2013	-
Escola em Área Remanescente de Quilombola	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
	2011	-

	2012	-
	2013	-
Escola Comunidade Indígena	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
	2011	-
	2012	-
	2013	-

Nota: As informações de cada escola podem ser obtidas no sistema Data Escola Brasil, do Inep / MEC.

Tabela 8-A. Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Japeri				
Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
CRECHE	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
PRÉ-ESCOLA	2007	-	2	2
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	5	2	7
	2008	5	2	7
	2009	3	1	4
	2010	3	1	4
	2011	1	1	2
	2012	2	-	2
	2013	1	-	1
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	9	1	10
	2008	9	2	11
	2009	9	1	10
	2010	9	1	10
	2011	9	1	10
	2012	9	-	9
	2013	9	-	9
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	1	-	1
	2008	1	-	1
	2009	1	-	1
	2010	1	-	1

	2011	1	-	1
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	2	-	2
	2008	2	-	2
	2009	2	-	2
	2010	2	-	2
	2011	2	-	2
	2012	2	-	2
	2013	2	-	2
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
ENSINO MÉDIO	2007	9	-	9
	2008	9	-	9
	2009	9	-	9
	2010	9	-	9
	2011	9	-	9
	2012	9	-	9
	2013	10	-	10
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	2	-	2
	2008	2	-	2
	2009	2	-	2
	2010	2	-	2
	2011	2	-	2
	2012	2	-	2
	2013	3	-	3
Salas de aula da rede estadual	Existentes	2011		
			137	

	Utilizadas	2011	126
	Existentes	2012	128
	Utilizadas	2012	127

Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
CRECHE	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	1	-	1
	2012	3	1	4
	2013	3	1	4
PRÉ-ESCOLA	2007	16	5	21
	2008	17	4	21
	2009	18	5	23
	2010	19	5	24
	2011	19	5	24
	2012	19	5	24
	2013	20	5	25
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	21	5	26
	2008	21	5	26
	2009	21	5	26
	2010	21	6	27
	2011	21	6	27
	2012	20	6	26
	2013	20	6	26
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	4	1	5
	2008	5	1	6
	2009	6	1	7
	2010	6	1	7
	2011	6	1	7
	2012	6	2	8
	2013	7	2	9
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	7	-	7
	2008	7	-	7
	2009	9	-	9
	2010	6	-	6
	2011	6	-	6
	2012	5	-	5
	2013	5	-	5

EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	2	-	2
	2008	3	-	3
	2009	3	-	3
	2010	3	-	3
	2011	3	-	3
	2012	3	-	3
	2013	3	-	3
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2007	1	-	1
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-

Tabela 9-A. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Japeri

Modalidade Etapa	Matrículas por Ano											Total
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	
CRECHE	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRÉ-ESCOLA												
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental												
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	320	-	-	-	320	212	-	-	-	212	532
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	81	-	-	-	81	128	-	-	-	128	209
	2012	-	-	-	76	76	-	-	-	-	-	76
2013	-	-	-	-	-	93	-	-	-	93	93	
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental												
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	3.888	397	-	145	4.430	205	-	-	-	205	4.635
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	3.692	-	-	478	4.170	190	-	-	-	190	4.360
	2012	2.525	-	-	251	2.776	-	-	-	-	-	2.776
2013	-	-	-	-	-	80	1.666	-	171	1.917	1.917	
EJA - Fundamental - Anos Iniciais – Presencial												
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	153	153	-	-	-	-	-	153
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial												
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EJA - Fundamental - Anos Finais – Presencial												
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	508	508	-	-	-	-	-	508
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	337	337	-	-	-	-	-	337
	2012	-	-	-	179	179	-	-	-	-	-	179
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	56	56	56	
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial												
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	2.150	1.457	-	35	3.642	-	-	-	-	-	3.642
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	1.920	-	-	1.840	3.760	-	-	-	-	-	3.760
	2012	1.951	-	-	1.533	3.484	-	-	-	-	-	3.484
	2013	-	-	-	-	-	38	2.244	-	927	3.209	3.209
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	60	-	-	700	760	-	-	-	-	-	760
	2012	-	-	-	463	463	-	-	-	-	-	463
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	530	530	530

Legenda para matrículas por turno:
D-4: Diurno (Início das aulas antes das 17h) - Menos de 4h/aula/dia
D+4: Diurno (Início das aulas antes das 17h) - 4h/aula/dia ou mais
N-4: Noturno (Início das aulas a partir das 17h) - Menos de 4h/aula/dia
N+4: Noturno (Início das aulas a partir das 17h) - 4h/aula/dia ou mais
T: Total

Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Japeri												
Modalidade Etapa	Matrículas por Ano											
	Ano	Urbana					Rural					Total
		D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	
CRECHE	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	67	-	-	-	67	-	-	-	-	-	67
	2012	289	-	-	-	289	23	-	-	-	23	312
	2013	-	79	-	-	79	-	328	-	-	328	407
PRÉ-ESCOLA	2007	-	1.334	-	-	1.334	8	147	-	-	155	1.489
	2008	-	-	-	-	-	171	-	-	-	171	171
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	50	1.543	-	-	1.593	-	-	-	-	-	1.593
	2011	1.468	-	-	-	1.468	160	-	-	-	160	1.628
	2012	1.374	-	-	-	1.374	138	-	-	-	138	1.512
	2013	-	183	-	-	183	77	1.436	-	-	1.513	1.696
	2007	-	8.407	-	-	8.407	-	757	-	-	757	9.164

ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2008	703	-	-	-	703	661	-	-	-	661	1.364
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	7.893	-	-	7.893	-	166	-	-	166	8.059
	2011	7.799	-	-	-	7.799	628	-	-	-	628	8.427
	2012	7.527	-	-	-	7.527	638	-	-	-	638	8.165
	2013	-	566	-	-	566	-	7.121	-	-	7.121	7.687
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	-	2.645	-	-	2.645	-	121	-	-	121	2.766
	2008	3.745	-	438	158	4.341	113	-	-	-	113	4.454
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	2.794	-	-	2.794	-	177	-	-	177	2.971
	2011	2.772	-	-	-	2.772	167	-	-	-	167	2.939
	2012	3.634	-	-	-	3.634	358	-	-	-	358	3.992
	2013	-	403	-	-	403	-	4.203	-	-	4.203	4.606
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	-	-	549	92	641	-	-	-	-	-	641
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	8	490	72	570	-	-	-	-	-	570
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	215	183	398	398
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	-	-	1.197	-	1.197	-	-	-	-	-	1.197
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	1.159	-	1.159	-	-	-	-	-	1.159
	2011	68	-	-	1.218	1.286	-	-	-	-	-	1.286
	2012	-	-	-	1.237	1.237	-	-	-	-	-	1.237
	2013	-	-	-	-	-	-	-	694	589	1.283	1.283
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2007	-	-	367	-	367	-	-	-	-	-	367
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	2.155	-	1.193	361	3.709	-	-	-	-	-	3.709
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda para matrículas por turno:
D-4: Diurno (Início das aulas antes das 17h) - Menos de 4h/aula/dia
D+4: Diurno (Início das aulas antes das 17h) - 4h/aula/dia ou mais
N-4: Noturno (Início das aulas a partir das 17h) - Menos de 4h/aula/dia
N+4: Noturno (Início das aulas a partir das 17h) - 4h/aula/dia ou mais
T: Total

Tabela 10-A. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Japeri (Cont.)							
Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Legenda para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.							
CRECHE	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
PRÉ-ESCOLA	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	2	2	-	7	-	9
	2011	-	-	3	2	-	5
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	249	249	-	1	-	250
	2011	228	228	10	1	-	239
	2012	198	198	2	-	-	200
	2013	166	18	184	2	-	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	3	3	-	1	-	4
	2011	2	2	1	-	-	3
	2012	-	-	-	-	-	-

	2013	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	28	28	-	-	-	28
	2011	25	25	2	-	-	27
	2012	20	20	-	-	-	20
	2013	12	3	15	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	242	244	-	1	-	245
	2011	220	220	7	-	-	227
	2012	235	235	3	-	-	238
	2013	237	24	261	6	-	-
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	46	46	1	-	-	47
	2012	40	40	-	-	-	40
	2013	-	-	-	-	-	-

Tabela 10-B. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Japeri (Cont.)

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Legenda para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio							
CRECHE	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	1	1	-	1	-	2

	2009	1	1	-	1	-	2
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	3	-	3
	2012	-	-	13	17	4	34
	2013	1	1	2	1	19	1
PRÉ-ESCOLA	2007	11	12	-	54	-	66
	2008	13	13	2	63	-	78
	2009	13	14	3	67	1	85
	2010	18	18	1	57	-	76
	2011	19	19	-	51	1	71
	2012	9	9	-	59	-	68
	2013	7	2	9	3	69	-
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	60	65	1	278	-	344
	2008	83	91	2	323	-	416
	2009	66	74	6	297	-	377
	2010	36	42	3	242	-	287
	2011	43	43	5	225	-	274
	2012	40	40	8	235	1	284
	2013	20	6	26	14	235	-
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	134	140	2	19	-	161
	2008	399	404	2	17	-	423
	2009	415	418	3	18	-	439
	2010	166	167	-	15	-	182
	2011	163	163	3	13	-	180
	2012	189	189	5	34	-	229
	2013	200	16	216	11	31	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	4	4	2	20	-	26
	2008	4	6	1	26	-	33
	2009	13	14	1	26	-	41
	2010	1	3	1	18	-	22
	2011	4	4	1	14	-	19
	2012	4	4	-	14	-	18
	2013	2	-	2	-	14	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	41	42	1	2	-	45
	2008	84	84	1	4	-	89
	2009	85	85	-	2	-	87
	2010	51	51	-	2	-	53
	2011	53	53	-	2	-	55
	2012	52	52	-	4	-	56
	2013	47	3	50	-	2	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial							

	2007	10	11	-	5	-	16
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	6	1	7	-	-	-
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	236	237	1	7	-	245
	2009	246	249	1	2	-	252
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-

Tabela 11-A. Condições de Atendimento Diurno - Rede Estadual em Japeri

Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA(1) – Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA(1) – Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de alunos por turma	2007	22.3	-	27.3	27.3	35.6	39.2	-	40.1	-	-	-	-
	2008	-	-	30.6	30.6	35.2	40.7	-	38.5	-	-	-	-
	2009	-	-	35.6	35.6	34.2	38.3	-	39.8	-	-	-	-
	2010	-	-	33.8	33.8	29.5	37.8	-	36.6	-	-	-	-
	2011	-	-	40.5	40.5	31.7	38.1	-	35.2	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	34.1	-	32.2	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Média de alunos por turma	2007	4.0	-	4.1	4.1	4.5	4.5	-	5.3	-	-	-	-
	2008	-	-	4.1	4.1	4.5	4.5	-	5.3	-	-	-	-
	2009	-	-	4.1	4.1	4.5	4.5	-	5.3	-	-	-	-
	2010	-	-	4.3	4.3	5.3	5.0	-	5.9	-	-	-	-
	2011	-	-	4.5	4.5	4.7	4.9	-	5.8	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	5.1	-	5.9	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: (1) - Educação de Jovens e Adultos

Tabela 11-B. Condições de Atendimento Diurno - Rede Municipal em Japeri

Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA(1) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA(1) - Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de alunos por turma	2007	19.4	23.8	22.4	30.1	24.2	37.8	-	-	-	-	-	-
	2008	19.0	23.6	23.0	29.5	28.3	35.4	-	-	-	-	-	-
	2009	16.5	24.3	23.8	29.5	17.5	33.5	-	-	-	-	-	-
	2010	22.6	24.1	24.8	30.0	20.8	34.1	-	-	-	8.0	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Média de horas-aula diária	2007	4.0	4.0	4.0	4.0	4.5	4.5	-	-	-	-	-	-
	2008	4.0	4.0	4.0	4.0	4.5	4.7	-	-	-	-	-	-
	2009	4.0	4.0	4.0	4.0	5.3	5.2	-	-	-	-	-	-
	2010	4.0	4.0	4.0	4.0	5.3	5.2	-	-	-	4.0	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OBS: (1) - Educação de Jovens e Adultos													

Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA(1) – Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA(1) Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de alunos por turma	2007	-	-	-	-	-	52.6	-	40.9	-	31.4	-	44.6
	2008	-	-	-	-	-	49.7	-	37.9	-	29.0	-	39.2
	2009	-	-	-	-	-	49.3	-	37.3	-	30.6	-	46.2
	2010	-	-	-	-	-	45.5	-	35.8	-	24.8	-	46.3
	2011	-	-	-	-	-	43.5	-	34.5	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	35.9	-	33.4	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Média de horas-aula diária	2007	-	-	-	-	-	3.9	-	4.0	-	3.0	-	3.0
	2008	-	-	-	-	-	3.9	-	3.9	-	3.0	-	3.0
	2009	-	-	-	-	-	4.1	-	4.0	-	3.0	-	3.0
	2010	-	-	-	-	-	4.5	-	4.6	-	3.3	-	3.6
	2011	-	-	-	-	-	4.1	-	4.1	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	4.5	-	4.4	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OBS: (1) - Educação de Jovens e Adultos													

Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA(1) Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA(1) Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de alunos por turma	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.7	-	52.0
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.4	-	44.8
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.2	-	40.9
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.5	-	40.0
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Média de horas-aula diária	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.2	-	3.1
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.0	-	3.0
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.1	-	3.0
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.1	-	3.0
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OBS: (1) - Educação de Jovens e Adultos													

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	0.00	75.00	0.00	21.70	0.00	3.30
	2009	0.00	91.90	0.00	5.40	0.00	2.70
	2010	-	91.10	-	8.90	-	0.00
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
2ª série / 3º ano do EF	2008	54.20	86.00	40.70	14.00	5.10	0.00
	2009	63.80	68.60	33.30	28.60	2.90	2.80
	2010	100.00	95.50	0.00	4.50	0.00	0.00
	2011	-	97.60	-	0.00	-	2.40
	2012	-	-	-	-	-	-
3ª série / 4º ano do EF	2008	84.10	86.70	8.30	13.30	7.60	0.00
	2009	96.60	80.00	0.00	16.40	3.40	3.60
	2010	100.00	87.50	0.00	12.50	0.00	0.00
	2011	59.40	100.00	37.50	0.00	3.10	0.00
	2012	-	-	-	-	-	-
4ª série / 5º ano do EF	2008	67.10	88.40	28.20	11.60	4.70	0.00
	2009	75.60	92.50	15.60	0.00	8.80	7.50
	2010	80.20	75.00	16.00	22.70	3.80	2.30
	2011	65.20	87.50	28.30	7.50	6.50	5.00
	2012	-	-	-	-	-	-
5ª série / 6º ano do EF	2008	62.90	73.00	27.50	19.10	9.60	7.90
	2009	58.50	54.20	28.10	30.60	13.40	15.20
	2010	64.60	71.70	23.40	23.30	12.00	5.00
	2011	66.70	78.60	26.00	12.50	7.40	8.90
	2012	74.20	-	0.00	-	25.80	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	59.90	58.10	26.50	32.60	13.60	9.30
	2009	61.00	54.50	25.70	33.80	13.30	11.70
	2010	63.00	67.30	24.40	23.60	12.60	9.10
	2011	68.50	73.10	25.00	23.10	6.50	3.80
	2012	74.00	-	18.40	-	7.60	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	58.80	81.80	19.20	18.20	22.00	0.00
	2009	63.80	56.50	22.10	13.00	14.10	30.50
	2010	65.90	72.70	17.00	25.00	17.10	2.30
	2011	77.50	78.30	14.30	15.20	8.30	6.50
	2012	78.90	-	15.50	-	5.50	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	63.40	91.70	19.20	0.00	17.40	8.30
	2009	67.90	83.30	16.00	4.20	16.10	12.50
	2010	66.00	100.00	20.40	0.00	13.60	0.00
	2011	75.80	85.70	14.40	3.60	9.80	10.70
	2012	76.00	-	14.00	-	10.00	-
1º ano do EM	2008	56.50	0.00	15.70	0.00	27.80	0.00
	2009	51.50	0.00	22.20	0.00	26.30	0.00
	2010	54.50	-	27.70	-	17.80	-

	2011	68.60	-	17.70	-	13.70	-
	2012	70.50	-	13.90	-	15.60	-
2º ano do EM	2008	66.50	0.00	8.40	0.00	25.10	0.00
	2009	61.90	0.00	14.40	0.00	23.70	0.00
	2010	67.10	-	20.20	-	12.70	-
	2011	76.20	-	14.90	-	8.90	-
	2012	71.10	-	18.60	-	10.30	-
3º ano do EM	2008	73.00	0.00	6.80	0.00	20.20	0.00
	2009	73.50	0.00	8.10	0.00	18.40	0.00
	2010	78.60	-	7.20	-	14.20	-
	2011	83.90	-	8.80	-	7.30	-
	2012	88.50	-	8.30	-	3.20	-

Tabela 13-B. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Japeri							
SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	64.60	67.40	32.10	26.40	3.30	6.20
	2009	66.80	72.40	30.10	24.60	3.10	3.00
	2010	72.70	64.60	24.60	27.80	2.70	7.60
	2011	73.80	76.40	24.30	17.90	2.00	5.70
	2012	73.10	76.60	24.60	20.60	2.30	2.80
2ª série / 3º ano do EF	2008	79.10	74.70	17.30	19.10	3.60	6.20
	2009	78.50	88.70	19.40	7.80	2.10	3.50
	2010	80.60	85.00	16.50	10.80	2.90	4.20
	2011	80.80	81.00	16.80	15.90	2.40	3.20
	2012	79.80	84.50	18.10	13.20	2.10	2.30
3ª série / 4º ano do EF	2008	85.20	87.80	12.20	11.50	2.60	0.70
	2009	85.20	79.50	12.60	16.00	2.20	4.50
	2010	87.10	79.20	10.70	16.20	2.20	4.60
	2011	86.30	79.50	11.90	18.90	1.80	1.60
	2012	84.30	83.10	13.70	13.10	2.00	3.80
4ª série / 5º ano do EF	2008	91.20	87.70	6.30	9.40	2.50	2.90
	2009	90.70	82.60	7.20	13.90	2.10	3.50
	2010	88.90	91.70	8.10	4.90	3.00	3.40
	2011	88.80	88.60	7.80	7.60	3.40	3.80
	2012	89.00	87.20	8.20	9.40	2.80	3.40
5ª série / 6º ano do EF	2008	71.50	75.70	19.80	21.60	8.70	2.70
	2009	70.50	78.80	23.60	21.20	5.90	0.00
	2010	70.00	82.80	23.20	12.50	6.80	4.70
	2011	70.30	73.60	23.10	18.70	6.60	7.70
	2012	73.80	82.70	21.30	8.30	5.00	9.00
6ª série / 7º ano do EF	2008	62.30	61.30	30.10	22.60	7.60	16.10
	2009	77.60	87.50	17.20	0.00	5.20	12.50
	2010	77.10	63.90	17.50	30.60	5.40	5.50
	2011	70.40	85.50	22.30	12.70	7.30	1.80
	2012	72.40	86.00	20.90	10.30	6.60	3.70
7ª série / 8º ano do EF	2008	74.30	86.40	18.70	4.50	7.00	9.10
	2009	74.90	87.50	19.40	0.00	5.70	12.50
	2010	73.70	81.30	21.70	0.00	4.60	18.70
	2011	73.00	94.10	20.70	0.00	6.30	5.90
	2012	79.00	90.50	15.50	6.80	5.50	2.70
8ª série / 9º ano do EF	2008	68.70	90.50	26.60	4.80	4.70	4.70
	2009	76.80	0.00	19.40	0.00	3.80	0.00
	2010	79.80	76.90	15.30	0.00	4.90	23.10
	2011	71.10	-	24.20	-	4.70	-
	2012	76.30	100.00	19.80	0.00	4.00	0.00
1º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
2º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
3º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-

Tabela 14-A. Matrículas em Turmas de Correção de Fluxo - Rede Estadual em Japeri					
ETAPA	Matrículas em TURMAS de correção de fluxo				
	2009	2010	2011	2012	2013
Ensino Fundamental	-	-	-	76	115

Tabela 14-B. Matrículas em Turmas de Correção de Fluxo - Rede Municipal em Japeri					
ETAPA	Matrículas em TURMAS de correção de fluxo				
	2009	2010	2011	2012	2013
Ensino Fundamental	-	-	-	102	-